

REGULAMENTO DE VENDA

1. Os interessados na aquisição dos bens deverão submeter as suas propostas por escrito até ao dia 29 de novembro de 2024. As propostas podem ser enviadas por correio (CTT) para o escritório da Encarregada de Venda, localizado na Rua de S. Pedro, n.º 41 – Guarda Nova, 2430-162 Marinha Grande, entregues em mão no mesmo endereço, ou enviadas por e-mail para geral@leiloversatil.pt, todas as propostas devem ser recebidas até à data indicada, sem exceções.
2. As propostas deverão conter os seguintes elementos: identificação do proponente (nome ou denominação social, morada, número de contribuinte, telefone/telemóvel, e-mail); identificação do processo; identificação das verbas e valor proposto; e declaração expressa de aceitação integral das presentes condições. Minuta de proposta para consulta e preenchimento no site, no endereço específico da venda.
3. Os proponentes deverão juntar à sua proposta, a título de caução, um cheque emitido à ordem da Massa Insolvente de *COSTURANA - Indústria de Calçado Unipessoal, Lda.*, correspondente a 20% do valor proposto. A não entrega do cheque implica a sua exclusão.
4. Caso a proposta de maior valor seja inferior ao valor mínimo de venda, o Administrador Judicial considera a mesma como registo de oferta, reservando-se, em qualquer caso, ao direito de não a adjudicar.
5. Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, livres de ónus e encargos. Presume-se que os interessados conheçam o estado dos bens e as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação, assim como, qualquer informação que possa ser mal interpretada.
6. Após a adjudicação dos bens:
 - 6.1. O proponente terá de efetuar o pagamento dos bens, deduzido do montante já entregue com a proposta a título de caução, mediante cheque à ordem da “*Massa Insolvente de COSTURANA - Indústria de Calçado Unipessoal, Lda.*” ou transferência bancária para a conta da *Massa Insolvente*.
 - 6.2. O proponente terá de efetuar o pagamento de comissão de 10% acrescida de IVA, à taxa legal em vigor, referente aos serviços prestados pela LEILOVERSATIL, Lda., através do **IBAN PT50 0018 0003 5528 6314 02085**.

6.3. O adquirente deverá proceder à transferência bancária, **IBAN PT50 0018 0003 5528 6314 02085**, relativo ao pagamento do IVA incidente sobre cada uma das verbas adjudicadas, à taxa legal em vigor a favor da entidade “IGCP – Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, E.P.E.”

7. Após boa cobrança dos valores entregues e autorização do Exmo. Sr. Administrador da Insolvência, é agendado o levantamento dos bens pela encarregada de venda, em data/hora a acordar. Se o adquirente não efetuar o levantamento no prazo estipulado para o efeito, a massa insolvente reserva o direito de cobrança de despesas de armazenamento.

8. Qualquer situação de incumprimento, seja a que título for, por parte do proponente, determinará a perda imediata dos montantes já pagos.

9. Se por motivos alheios à vontade das partes, a venda for considerada sem efeito, todas as quantias recebidas serão devolvidas.

10. A participação, nesta venda, implica a aceitação integral das presentes condições.

LEILOVERSATIL, Lda.